COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**Parecer n.º 05, de 2.018.**

Ao Projeto de Lei n.º 113, de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/ 10/ 18
Protocolo

Ementa: Dispõe sobre a instalação de "bituqueiras" nas áreas dos imóveis que especifica no Município de Cascavel.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Policial Madril/PMB.

Relator: Vereador Mauro Seibert/PP.

**Parecer Favorável**

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei n.º 113, de 2018, que tem como objetivo dispor sobre a instalação de "bituqueiras" nas áreas dos imóveis que especifica no Município de Cascavel.

Em sua justificativa, o autor afirma que a disponibilização de "bituqueiras" em estabelecimentos privados reduziria a poluição ambiental e visual em nosso Município, vez que o descarte incorreto das bitucas não ocorre somente por questões de consciência e de conduta dos fumantes, mas também pela falta de local próprio para isso.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-C do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente exarar parecer referente aos projetos relativos à defesa do meio ambiente, nos seus múltiplos aspectos, sobretudo os que visem criar ou manter as condições ecológicas

necessárias a uma vida humana saudável; a política ambiental do município: o controle da poluição ambiental e preservação dos recursos naturais e sobre saneamento básico e ambiental.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 113, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Em 12 de setembro de 2.018.

**Prof. Santello**
Vereador/PSC/Membro

**Mauro Seibert**
Vereador/PP/Secretário

**Jaime Vasatta**
Vereador/PODEMOS/Membro